



**PROJETO DE LEI Nº 007/2024**

**ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO**, senhor **PAULO MACEDO DAMACENA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no Quadro Geral de Pessoal do Município de Cachoeirinha/TO, os seguintes cargos, com quantitativos de vagas, carga horária, remuneração e órgão de lotação:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
AGENTE OPERACIONAL DE LIMPEZA PÚBLICA (TRABALHADOR BRAÇAL)	04	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00
AGENTE OPERACIONAL DE LIMPEZA PÚBLICA (PODADORES DE ARVORES)	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA (GARI)	06	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00
AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS (TRATORISTA)	05	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00
BRIGADISTA	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00
AUXILIAR DE ELETRICISTA	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00
MECÂNICO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.900,00
BORRACHEIRO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00
AUXILIAR DE MECÂNICA	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00
TÉCNICO DE ESCOLINHA DE FUTEBOL	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00

Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO  
Recebido a proposta de lei nº 007/2024  
Em 20/04/2024  
Secretaria de Administração  
Wilson Ferruzza Reis  
Câmara de Vereadores de Cachoeirinha-TO  
Tipo de Atto: Resolução Legislativa



GUARDA ESCOLAR	01	40 SEMANAIS	HORAS	R\$ 1.500,00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01	40 SEMANAIS	HORAS	R\$ 2.604,00
MÉDICO	01	40 SEMANAIS	HORAS	R\$ 10.000,00
VIGIA	02	40 HORAS		R\$: 1.412,00
NUTRICIONISTA	01	40 HORAS		R\$: 2.200,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	40 HORAS		R\$: 1.412,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	20 HORAS		PISO MAGISTÉRIO
PSICÓLOGO	01	40 HORAS		R\$: 1.800,00

**Art. 2º** - Os cargos acima criados serão regidos pelo estatuto dos servidores do Município de Cachoeirinha/TO, com suas atribuições descritas nas leis nº 292/2017 e nº 386/2023.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes que se fizerem necessários no Orçamento Municipal, visando o cumprimento da presente lei, respeitados os elementos e funções das leis vigentes.

**Art. 4º** - Fica autorizado o chefe do poder executivo a conceder gratificação de até 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos fixados no caput do art. 1º desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições legais em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS**, ao 01 dia do mês de abril do ano de 2024.

**PAULO MACÊDO DAMACENA**  
Prefeito Municipal

*Paulo Macêdo Damacena*  
Prefeito Municipal  
Cachoeirinha - TO

Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO  
RECEBI o projeto de lei nº 002/2024  
Em 01/04/2024  
Bibliotecário da Câmara  
Vilson Ferreira Reis  
Sec. Administrativo  
Câmara Mun. de Cachoeirinha - TO  
Tipo de Arquivo: Comarcado



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007/2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,  
ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES**

Encaminhamos à apreciação e deliberação deste egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 007/2024, que Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Cachoeirinha/TO e dá outras providências.

Conforme já descrito no Projeto de Lei, urge a necessidade de a municipalidade reestruturar sua estrutura administrativa com a criação de novos cargos, sendo a necessidade destes inquestionáveis.

**Tendo em vista as razões já descritas, requeremos a tramitação desta matéria em regime de urgência, conforme acima descrito.**

Limitados ao exposto, renovamos manifestação de elevada estima e consideração.

  
**PAULO MACÊDO DAMACENA**  
Prefeito Municipal

*Paulo Macêdo Damacena  
Prefeito Municipal  
Cachoeirinha - TO*



## PROJETO DE LEI Nº 007/2024

### ANEXO I ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO

Para fazer face à Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no seu artigo 16 que dispõe:

*Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

*1 Estimativa do impacto orçamentário-financeiro [...]*

O Projeto de Lei Nº 007/2024, em seu artigo 1º, cria cargos, quantitativos de vagas, carga horária, remuneração e define órgão de lotação de servidores no Quadro Geral de Pessoal do Município de Cachoeirinha/TO.

Em cumprimento ao dispositivo legal acima citado e analisado o objeto do referido projeto, constatamos que não há qualquer tipo de autorização, nem previsão de execução de despesa no tocante ao objeto analisado. O Projeto de Lei trás em seu corpo apenas a criação de cargos, quantitativos de vagas, carga horária, remuneração e lotação dos servidores do Quadro Geral de Pessoal do Município de Cachoeirinha/TO.

Sendo assim, fica mais que evidente que, em sendo aprovado o projeto, a Lei sancionada não acarretará aumento da despesa municipal, que conseqüentemente não ocasionará impacto financeiro nem tão pouco orçamentário ao município de Cachoeirinha/TO.

É o relatório.

S.M.J

Cachoeirinha/TO, 08 de abril de 2024.

**AMAUÍLIO CANDIDO  
DE**

**OLIVEIRA:00349425132**

Assinado de forma digital por  
AMAUÍLIO CANDIDO DE  
OLIVEIRA:00349425132

Dados: 2024.04.08 18:50:22 -03'00'

**Amaurílio Cândido de Oliveira**  
Contador Geral do Município  
CRC-TO 2.615/O-7

*Racchi a 9/4/2024*  
Wilson Ferreira Reis  
SAC. Administrativo  
Cargo: Contador Concursado  
Município de Administração